



HOMOLOGO

18/06/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA


Francisca Batista da Silva
Presidente de CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 937/24, DE 20 DE MAIO DE 2024

Concede, por quatro anos, ao Colégio Professor Vanks, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e nega Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 028/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 077/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio Professor Vanks, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e negar Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Professor Vanks, em Vilhena, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 028/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 121

Em: 03/07/24